PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICPAL Nº 2671, DE 02 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de 524.352,15

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 524.352,15 (Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais, quinze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **524.352,15**
Anulação
010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
532-3.1.90.91.00-Sentenças judiciais 5.551,00
585-3.3.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores 445,69
F.R.: 01 500
RECURSOS
020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
586-3.3.90.34.00-outras despesas de pessoal decorrentes de contratação 142.200,00
F.R.: 01 500

021104-ATIVIDADES DE ESPORTE - RECURSOS VINCULADOS
27.812.0028.1683- AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVO
584-3.3.90.30.00-Material de consumo 22.089,00
F.R.: 01 500

Excesso de arrecadação:
020703-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.365.0022.2248- Escola em tempo integral
587-3.3.90.30.00-Material de consumo 24.208,56
588-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 68.844,63
589-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 38.076,27
F.R.: 01 569
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE
021104-ATIVIDADES DE ESPORTE - RECURSOS VINCULADOS
27.812.0028.1683- AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVO
582-3.3.90.30.00-Material de consumo 209.938,66
583-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 12.998,34
F.R. 10271 701

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação:	**354.066,46**
Fontes de Recurso:	
1569	131.129,46
1701	222.937,00
Anulação:	**-170.285,69**
010101-CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1668. AMPLIAÇÃO CÂMARA	
01-4.4.90.51.00-Obras e instalações	-5.996,69
020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	
-84-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/jurídico	-142.200,00
F.R.: 01 500	
029999-RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.9999. 9999.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
314 -9.9.99.99.99-reserva de contingência /reserva do RPPS	-22.289,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recursos do RECURSOS LIVRES

CHUPINGUAIA, 02 de julho de 2024

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/07/2024 às 10:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 05/07/2024 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/07/2024 às 11:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **IZIEDE MERLOTTI NETO**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 05/07/2024 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUIS FASSICOLO**, **Presidente da Câmara** , em 08/07/2024 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **549389** e o código verificador **6765A873**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.038.522-**	17/07/2024 08:32

Docto ID: 549389 v1